

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3636– Ano 16 quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	5
Ato.....	13
Aviso de Suspensão de Licitação.....	16
Aviso de Alteração e Remarcação.....	17

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 13/25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Joao Paulo Casagrande da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **JOAO PAULO CASAGRANDE DA ROSA**, matrícula nº 66.063, de Diretor de Operações de Obras DAS-1, para o cargo de Diretor de Operações e Obras DAS-8, com lotação na Diretoria de Operações e Obras, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 60/25, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Autoridade de Trânsito e Transporte no Município de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/Nº 10/25, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art.1º Nomeia a partir de 10 de janeiro de 2025, **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65.953, Diretor de Trânsito e Transporte de Criciúma, como Autoridade de Trânsito e Transporte no Município de Criciúma, revogando-se o Decreto SG/nº 973/17, de 1º de junho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LZ

DECRETO SG/Nº 70/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1308-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANIBAL MENEGON E OUTROS**, medindo 1.217,27m², 3.005,43m², 3.036,54m² e 402,59m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 57.928,78m² (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situada no bairro Fabio Silva, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 41.279, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a rua Zelio Paulo Galli, medindo 1.217,27m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	90,39 metros com a rua Zelio Paulo Galli;
SUL	90,57 metros com a área remanescente 02 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa);
LESTE	13,42 metros com a rua Zelio Paulo Galli;
OESTE	13,49 metros com a rua Pinheiro Machado.

II – **área desapropriada 02**, para a rua Pinheiro Machado, medindo 3.005,43m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a rua Pinheiro Machado;
SUL	15,00 metros com a rua Luiz João Milanese;
LESTE	13,49 metros com a rua Zelio Paulo Galli; 186,68 metros com a área remanescente 02 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon e Espolio de Nair Dagostim Menegon);
OESTE	180,98 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa); 19,41 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa).

III – **área desapropriada 03**, para a rua João Milanese, medindo 3.036,54m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	9,20 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa); 88,11 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa); 15,00 metros com a rua Pinheiro Machado; 90,47 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa);
SUL	9,31 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa);

	104,04 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa); 83,39 metros com a área remanescente 01 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa); 6,08 metros com a rua João Benedet;
LESTE	15,00 metros com a rua Luiz João Milanese;
OESTE	15,00 metros com a rua Luiz João Milanese.

IV – **área desapropriada 04**, para a rua João Benedet, medindo 402,59m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	6,08 metros com a rua Luiz João Milanese;
SUL	5,27 metros com a rua João Benedet;
LESTE	70,98 metros com a rua João Benedet;
OESTE	70,98 metros com a área remanescente 03 (transcrição nº 41.279 - Anibal Menegon, Maria Terezinha Menegon Darolt, José Darolt, Adriana Dagostim Menegon de Costa e Reginaldo de Costa).

V - **área remanescente 01**, medindo 19.447,19m², com as seguintes confrontações:

NORTE	66,05 metros com a Ferrovia Tereza Cristina; 30,54 metros com G5 Participações Ltda. (matricula nº 44.176);
SUL	88,11 metros com a rua Luiz João Milanese; 9,20 metros com a rua Luiz João Milanese;
LESTE	19,41 metros com a rua Pinheiro Machado; 47,54 metros com a Ferrovia Tereza Cristina (rua Pinheiro Machado); 133,44 metros com a rua Pinheiro Machado;
OESTE	86,65 metros com Benedet & Dalmolin Bolding Eireli (matricula nº 141.770); 109,25 metros com Benedet & Dalmolin Bolding Eireli (matricula nº 141.601); 4,88 metros com a Ferrovia Tereza Cristina.

VI - **área remanescente 02**, medindo 16.914,69m², com as seguintes confrontações:

NORTE	90,57 metros com a rua Zelio Paulo Galli;
SUL	90,47 metros com a rua Luiz João Milanese;
LESTE	65,53 metros com Maria das Graças da Rosa Pereira (matricula nº 140.971); 47,49 metros com a Ferrovia Tereza Cristina; 11,97 metros com a área não edificante da Ferrovia Tereza Cristina; 17,86 metros com Celesc Distribuição S/A (matricula nº 32.226); 18,21 metros com Celesc Distribuição S/A (matricula nº 32.226); 25,64 metros com Celesc Distribuição S/A (matricula nº 32.226);
OESTE	123,64 metros com a rua Pinheiro Machado; 47,53 metros com a Ferrovia Tereza Cristina (rua Pinheiro Machado); 15,50 metros com a rua Pinheiro Machado.

VII - **área remanescente 03**, medindo 13.905,07m², com as seguintes confrontações:

NORTE	9,31 metros com a rua Luiz João Milanese; 104,04 metros com a rua Luiz João Milanese; 83,39 metros com a rua Luiz João Milanese;
SUL	197,66 metros com Benedet & Dalmolin Bolding Eireli (matricula nº 141.771);
LESTE	70,98 metros com a rua João Benedet;
OESTE	69,99 metros com Benedet & Dalmolin Bolding Eireli (matricula nº 141.771).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

DECRETO SG/Nº 71/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #5946-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JUNIOR ANTERO RONCHI**, medindo 184,76m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 661,48m² (seiscentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), situada no bairro São Defende, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 20.451, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 184,76m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	16,24 metros com a Avenida Universitária.
SUL	15,90 metros com área remanescente da matrícula 20.451.
LESTE	11,50 metros com Eva Goulart Gonçalves (matrícula 20.454).
OESTE	11,51 metros com Jorge Mezari e outros (matrícula 125.930).

II - **área remanescente**, medindo 476,72m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,90 metros com a área de perca para alargamento viário (Avenida Universitária).
SUL	15,00 metros com Marcos Vargas (matrícula 20.452).
LESTE	31,16 metros em um segmento; sendo 18,50 metros com Eva Goulart Gonçalves (matrícula 20.454) e 12,66 metros com Inês Gonçalves Barbosa (matrícula 20.453).
OESTE	30,61 metros em um segmento; sendo 18,49 metros com Jorge Mezari e outros (matrícula 125.930) e 12,12 metros com Jorge Mezari e outros (matrícula 132.211).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

DECRETO SG/Nº 72/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1800-24-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SERGIO SCOTTI E DOROTEIA POSSAMAI SCOTTI**, medindo 1.715,57m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 14.336,10m² (quatorze mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada no bairro Recanto Verde, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 158.696, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Antônio Scotti, medindo 1.715,57m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	102,00 metros área remanescente da desapropriação (matrícula 158.696 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/ SC);
SUL	102,00 metros confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	16,67 metros confrontando com Zélia Scotti Daros e outros (matrícula nº 48.809 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	16,96 metros confrontando com a Avenida Antônio Scotti.

II - **área remanescente**, medindo 12.620,53m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,94 metros confrontando com Luiz Eduardo Teixeira (matrícula nº 120.439, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 91,06 metros confrontando com Adilson João Scotti e outros (matrícula nº 120.438 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	102,00 metros confrontando com Avenida Antônio Scotti;
LESTE	123,88 metros confrontando com Zélia Scotti Daros e outros (matrícula nº 48.809 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	123,59 metros confrontando com Sergio Scotti (matrícula nº 48.847 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA CONJUNTA CGC/SMF/PGM Nº 1/25, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre normas e procedimentos para o controle de processos administrativos atuados em meio físico.

O **COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO E COMPLIANCE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das competências que lhes foram conferidas pelos arts. 5º, 9º e 10. da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Criciúma revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração, bem como aos direitos dos administrados;

Considerando o disposto na Lei nº 7.816, de 20 de novembro de 2020, a qual estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e que tem por objetivo também assegurar o controle e a organização dos documentos

produzidos, expedidos ou recebidos pelas várias unidades organizacionais do Município, no desempenho de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento e

Considerando o disposto no art. 20, § 5º da Lei nº 7.816, de 20 de novembro de 2020, que dispõe que os autos do processo administrativo deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas, e não poderão conter folhas - integral ou parcialmente - em branco, salvo o anverso de documentos anexados,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar e estabelecer normas e procedimentos necessários ao recebimento, à autuação, ao registro e tramitação dos processos administrativos, físicos, produzidos ou encaminhados pelos diversos órgãos ou setores da Prefeitura Municipal de Criciúma – PMC.

Art. 2º Os documentos produzidos ou recebidos que envolvam registro de atos e fatos de natureza administrativa ou legislativa, devem ser incluídos no sistema de protocolo do Município.

Art. 3º Os processos que tramitam fisicamente terão, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento pelo setor destinatário, as folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras, rubricadas com caneta azul, devendo ser utilizado carimbo próprio, aposto no canto superior direito da página, recebendo, a primeira folha, o número 1 (um).

§ 1º O verso da folha, quando utilizado, será numerado de forma sequencial, nos termos do caput.

§ 2º Para documentos com verso em branco, deverá ser aposto o carimbo “EM BRANCO” no verso.

§ 3º A capa do processo não será numerada.

§ 4º A numeração das folhas dos processos físicos será iniciada no Setor de Protocolo Administrativo, conforme faixa numérica de autuação.

§ 5º As folhas subsequentes serão numeradas pelas unidades ou Setores que as adicionarem.

§ 6º Nenhum processo poderá ter duas ou mais páginas com a mesma numeração.

Art. 4º A retirada de folhas ou peças ocorrerá quando houver interesse do setor, ou a pedido do interessado, desde que autorizado previamente pelo Secretário ou Diretor responsável pela abertura do processo, por meio de despacho.

§ 1º O processo que tiver folha ou peça retirada conservará a numeração original de suas folhas ou peças, permanecendo vago o número de folha(s) correspondente(s) ao desentranhamento, apondo-se um termo de desentranhamento no local das peças folhas ou peças retiradas.

§ 2º Sempre que a retirada de folhas ou peças for a pedido de terceiros, informar no Termo de Desentranhamento os dados da parte interessada e colher assinatura e data, confirmando o recebimento das peças.

§ 3º O Termo de Desentranhamento receberá carimbo de numeração de folhas no qual deve ser registrado o intervalo de folhas desentranhadas.

§ 4º É vedada a retirada da folha ou peça inicial do processo.

Art. 5º Sempre que houver necessidade de encerrar um volume, o setor deverá tramitar o processo para o Setor de Protocolo Administrativo.

§ 1º Os volumes deverão conter no máximo 400 (quatrocentas) folhas.

§ 2º Ao atingir o limite de 400 (quatrocentas) folhas, a unidade deverá tramitar o processo ao Setor de Protocolo Administrativo para que se faça o encerramento do volume e a abertura de um novo.

§ 3º No caso de um único documento ultrapassar o limite de 400 (quatrocentas) folhas, o excedente deve ser mantido no mesmo volume de modo que não se separe parte do documento.

Art. 6º Os órgãos municipais deverão atentar-se quanto à integridade do documento ou processo no momento em que ele é recebido, ou seja, todo recebimento de documentos ou processos deverá ser precedido de conferência minuciosa de sua integridade, seja ele convencional ou digital.

Art 7º A tramitação de processos físicos entre órgãos distintos deve ter seu andamento registrado no sistema utilizado para o seu protocolo.

Art. 8º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de janeiro de 2025.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Coordenador do Comitê de Gestão e Compliance

MARLUCCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda

JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO NETO - Procurador-Geral do Município

JAPN

PORTARIA SG/Nº 1/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-1/2025, da Diretoria de Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **ADEMAR SILVANO BARBOSA**, matrícula 66448, como fiscal do contrato nº 004/2023, firmado entre este Município e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software em nuvem para gestão de ponto eletrônico por biometria e/ou reconhecimento facial, para realizar o controle do registro de frequência, com mínimo 3 níveis de acesso, treinamento aos envolvidos e garantia mínima de 12 (doze) meses, acessível via navegador de internet (WEB) por aplicativo móvel (APP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC. E o gestor do contrato, o servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia e Inovação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 2/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-1/2025, da Diretoria de Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **ADEMAR SILVANO BARBOSA**, matrícula 66448, como fiscal do contrato nº 242/2023, firmado entre este Município e a empresa WEBBRAIN LTDA, cujo objeto presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Portal do Servidor Público Municipal de Criciúma, com o intuito de auxiliar e promover o gerenciamento da declaração de bens do servidor público municipal, bem como a seleção de contratação, auxiliando também em outras demandas atreladas ao servidor, a fim de otimizar e contribuir nas rotinas administrativas para servidores do Município de Criciúma/SC. E o gestor do contrato, o servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia e Inovação
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 3/25, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-1/2025, da Diretoria de Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o(a) servidor **TIAGO PAES MAGRIN**, matrícula 66262, como fiscal do contrato nº 037/2024, firmado entre este Município e a empresa WEBBRAIN LTDA, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de soluções de gerenciamento de serviços públicos, com o objetivo de gerenciar o ciclo de vida dos serviços disponíveis na Carta de Serviços Municipal, desde a sua disponibilização e manutenção até as demandas geradas a partir deles, com o módulo de Ouvidoria, módulo eletrônico de chamado de senhas, módulo de gerenciamento de estoque de iluminação pública e módulo de atendimento de chamados de TI para Município de Criciúma/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. E o gestor do contrato, o servidor **MATHEUS SANT'ANA PACHECO**, matrícula 66209, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de janeiro de 2025.

MATHEUS SANT'ANA PACHECO - Diretor de Tecnologia e Inovação
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 46/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-116/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2024, a inclusão da servidora **JOICE M. DE MEDEIROS**, Engenheira Civil – CREA/SC nº 104.641-7, matrícula nº 45434, como fiscal, **FABRÍCIO DUARTE RONCHI**, Engenheiro Civil – CREA nº 78110-5, matrícula 55638, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 177/PMC/2024, cujo objeto é a construção do novo prédio do Centro Comunitário do bairro Jardim Maristela (Porte 1) Convênio: Finisa nº 0603768-52/2022), Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa CAPPELLESSO CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 47/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-115/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2024, a inclusão da servidora **JOICE M. DE MEDEIROS**, Engenheira Civil – CREA/SC nº 104.641-7, matrícula nº 45434, como fiscal, **FABRÍCIO DUARTE RONCHI**, Engenheiro Civil – CREA nº 78110-5, matrícula 55638, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 167/PMC/2024, cujo objeto é a construção do novo prédio do Centro Comunitário do Bairro Vera Cruz (Porte I) Finisa nº 0603768-52/2022, Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa CAPPELLESSO CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 9 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 48/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-118/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro, a inclusão do servidor **JOÃO VICENTE D'AVILA BECKER**, Engenheiro Civil – CREA/RS nº 203223, como fiscal e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 160/PMC/2024, cujo objeto é a ampliação do prédio da E.M.E.B. FORTUNATO BRASIL NASPOLINI, envolvendo a construção de uma rampa de acesso com cobertura, localizada na rua Itália, bairro Mina do Toco no Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa WEST ENGENHARIA LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 49/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-119/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro, a inclusão do servidor **JOÃO VICENTE D'AVILA BECKER**, Engenheiro Civil – CREA/RS nº 203223, matrícula nº 57082, como fiscal e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 163/PMC/2024, cujo objeto é a execução dos serviços necessários para a realização das obras de construção da cobertura de acesso do prédio da E.M.E.B. LINUS JOÃO RECH, localizada no Bairro Paraíso, Criciúma/SC, firmado com a empresa FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 50/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-120/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2024, a inclusão do servidor **ANTONIO FABIO LESSA MATOS**, matrícula nº 66316, com fiscal, **EDUARDO DA LUZ TREVIZANI**, matrícula nº 66278, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 213/PMC/2023, cujo objeto é a execução, sob demanda, dos serviços necessários à fabricação e instalação de guarda-corpo em pontes e escadarias urbanas, firmado com a empresa **RP CONSTRUÇÕES LTDA**, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 51/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-121/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2024, a inclusão da servidora **SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ**, Engenheira Civil – CREA/SC 178527-0, matrícula nº 57699, como fiscal e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato

nº 046/PMC/2024, cujo objeto é a conclusão do prédio da E.M.E.B. Amaro João Batista, bairro Vila Nova Esperança, Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 52/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-122/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art.1º Designar, a partir de 1º de dezembro de 2024, a inclusão da servidora **SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ**, Engenheira Civil – CREA/SC 178527-0, matrícula nº 57699, como fiscal, **FABIANO MARTINS FARIAS**, Engenheiro Civil – CREA 63548-8, matrícula nº 40004, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 260/PMC/2023, cujo objeto é a implantação do Parque Municipal Santa Luzia, bairro Santa Luzia (2ª colocada), Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, por meio de portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 53/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-130/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art.1º Designar, a partir de 1º de dezembro, a inclusão do servidor **JOÃO VICENTE D’AVILA BECKER**, Engenheiro Civil – CREA/RS 203223, matrícula nº 57082, como fiscal, **SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ**, Engenheira Civil – CREA/SC 178527-0, matrícula nº 57699, como suplente e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula nº 57619, como Gestora do Contrato nº 157/PMC/2021, cujo objeto é a reforma do ginásio e revitalização da E.M.E.B. Wilson Lalau no bairro Cristo Redentor, Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa MTX Construções Ltda, por meio de portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
JRM/gam

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 3/25, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I- PROFESSOR DE ARTE – 8 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87018864003-2	KEVIN ROGER RECK	9
2	87018860846-8	MAINARA ROSSO	10
3	87018891132-1	ANGELICA NEUMAIER	11
4	87018873600-5	TATIANA BERTELI TEIXEIRA	12
5	87018876216-3	GISLAINE DOS SANTOS DA ROSA	13
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
6	87018905850-0	EVELYN PEREIRA GOMES DE SA	2
7	87018907905-9	PRISCILA ANDREIA SILVERIO	3
VAGAS RESERVADAS PARA PCD			
8	87018875771-2	JAMILE SPERLING DA SILVA	1

II- PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87019869521-0	ROBSON CREPES CORREA	5
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
2	87019908417-0	LORENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1

III- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 6 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87020868304-3	ELLEN FELIZARDO DE ANDRADE	16
2	87020871895-4	PETERSON DE SOUZA	17
3	87020880698-9	VITORIA ALFREDO BELTRAME	18
4	87020894643-9	FERNANDO CANONICA	19
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
5	87020892527-2	RENAN DA SILVA VITORIO	4
6	87020882904-0	HEMILI CAMILO	5

IV- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 31 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87021892493-6	SANDRA MARA RODRIGUES	48
2	87021871241-3	GREICE LEAL CYPRIANO DE OLIVEIRA	49
3	87021860977-7	ALINE RODRIGUES DA SILVA JORGE	50
4	87021872627-2	GREYCE KELLY DE SOUZA	51
5	87021896207-3	ANA PAULA FRANCISCO RONZONI AREND	52
6	87021907860-8	JULIANA COSTA TORRALBA	53
7	87021894141-6	ANA CARLA JOAQUIM LIMA	55
8	87021896920-0	ANA CLAUDIA PEDROSO DEL CANALI DOS SANTOS	56
9	87021876941-6	GISELI COLOMBO CARDOSO	57
10	87021865371-5	ANA LUCIA DA TRINDADE	58
11	87021881165-8	MARINA ZEFERINO DE SOUZA	60
12	87021905775-6	SIMONE DA SILVA PEREIRA	61
13	87021896878-4	TATIANE CARDOSO CUSTÓDIO	62
14	87021885778-5	ARIEL SALVARO JORGE GOULARTI	63
15	87021860865-1	JOZILENE PILLON SAVIATO DE BETTIO	64
16	87021863568-9	MABEL FIGUEREDO DA SILVA	65
17	87021875211-4	FABRICIA DA SILVA	66
18	87021864624-0	FRANCIELLE DA SILVA TEIXEIRA	68
19	87021902948-7	MIRIA DE OLIVEIRA CLAUDINO COELHO	69
20	87021862099-0	RENATA PEDROSO DOS SANTOS	70
21	87021891512-1	SIMONE CAETANO FERNANDES	71
22	87021891871-2	ELEN MARTINS PATRICIO	72
23	87021865917-0	GUILHERME MEDEIROS HONORATO	73
24	87021860473-0	KELLY ESSER MENDONÇA COLOMBO	74
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
25	87021888553-3	ADRIANE FERREIRA BARBOSA	13
26	87021888921-8	ANDREA MACHADO DOS SANTOS	14
27	87021861103-8	GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA	15
28	87021898240-9	MICLEITON DOS SANTOS HILARIO	16
29	87021881109-9	KARINA DE CASSIA MENDONÇA DA SILVA	17
30	87021859960-0	VANESSA DA SILVA	18
VAGAS RESERVADAS PARA PCD			
31	87021867323-7	NELIANA RUFINO LIBRELATO DA COSTA	5

V- PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 4 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87022900779-8	ROBSON DELFINO	3
2	87022880652-3	SUSANE DA COSTA WASCHINEWSKI	4
3	87022904841-6	DOUGLAS PEDRO GOULART	5
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
4	87022891367-1	DIEGO FREITAS GONÇALVES	1

VI- PROFESSOR DE HISTÓRIA – 4 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87023879377-3	LUCAS SILVEIRA CASAGRANDE	5
2	87023876732-0	KARINELE RONCHI	6
3	87023904263-2	BARBARA DONATO VELHO	7
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
4	87023908142-4	KLEBERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	2

VII- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 6 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87024866085-9	SUELLEN JULIA RIQUETTA DE MIRANDA	4
2	87024864208-5	THAYSE DE FAVERI GIUSTI	5
3	87024893170-5	GABRIEL VARGAS NUNES	6
4	87024899558-6	ANDRESSA CORONEL OVELAR	7
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
5	87024893197-1	NARIENE PEREIRA LEONEL	2
VAGAS RESERVADAS PARA PCD			
6	87024906541-4	MORGANA REUS DE SOUSA	1

VIII- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 3 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87025906324-7	VANESSA ALBINO	4
2	87025876169-9	ROSILANE PEDRO EZIQUIEL	5
3	87025885937-1	NATHALIA HELEN MACHADO COELHO	6

IX- PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 7 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87026891962-0	EVANDRO BITENCOURT MAGAGNIN	3
2	87026908445-7	JULIANE CARDOSO DA SILVA	4
3	87026875929-1	HELENA TEIXEIRA TOMAZ	5
4	87026879257-0	GUSTAVO RODRIGUES GOMES	6
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
5	87026899408-5	ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS	1
6	87026891449-7	JESSICA NECKEL CAVALHEIRO VENTURIN	2
VAGAS RESERVADAS PARA PCD			
7	87026864708-9	JOSE CARLOS FERRAREZI	1

X- AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – 20 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87003898451-3	CAMILA DA ROSA VALERIO	34
2	87003873283-0	ALINE INACIO ANFILOQUIO FELIPE	35

3	87003890799-7	ANDREZA CORAL GOULART MORO	36
4	87003902919-4	IVANICE MICHELS MEURER LUIZ	37
5	87003875192-4	JANAINA LIS TRINDADE VIEIRA	38
6	87003862394-4	LETICIA HELENA CARDOSO FERREIRA	39
7	87003898038-8	JESSICA DA ROSA DE ANDRADE	40
8	87003866026-0	ANTONIO EDILSON ARRUDA BARBOSA	41
9	87003886015-3	SAIONARA MINATTO CASAGRANDE	42
10	87003888886-1	ELISETE PANATTO	43
11	87003887810-8	JOSEFA MAYLA DE MATOS RIBEIRO	44
12	87003905579-3	RITA DE CASSIA PERRARO ALESSIO	45
13	87003888873-3	JUCENARA BERNARDINO DA ROSA	46
14	87003895751-6	MAISE DE SA DOS SANTOS	48
15	87003875071-0	ANA PAULA GONÇALVES ALVES CASTRO	49
16	87003905494-2	JESSICA HOMEM HECK	51
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
17	87003903703-8	RENATA COSTA	9
18	87003908734-4	CIMONE DOS SANTOS REZIN	10
19	87003860275-8	MONIKE ALEIXO DOS SANTOS	11
20	87003863156-3	ANGELICA DOS PASSOS SIMAO	12

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer no Salão Ouro Negro, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo **no dia 7 de fevereiro de 2025**.

I - os detalhes para a posse serão determinados por Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município em momento oportuno.

II - o candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

III - a ausência de qualquer um dos documentos solicitados, inclusive o Laudo de Aptidão da Junta Médica, poderá trazer prejuízos ao candidato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LCL/JRM

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704227)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que **SUSPENDE**, por tempo indeterminado, a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo o registro de preços de purificadores com bebedouro, incluindo instalação, limpeza e manutenção, em atendimento das Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC, para ajustes que evitem vícios no processo licitatório.

Criciúma, 07 de janeiro de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

Aviso de Alteração e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 206/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704186)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a prestação de serviços monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico, incluindo servidor de armazenamento com sistema de gerenciamento de videomonitoramento, monitores e computadores para serem instalados em centrais de monitoramento, equipe de deslocamento de profissionais desarmados ao local de origem do sinal enviado pelo sistema eletrônico de segurança para verificação, registro e comunicação do evento à central de monitoramento e acionamento dos órgãos de segurança pública e da Diretoria de Patrimonio, são feitas as seguintes alterações:

No ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO OU TERMO DE REFERÊNCIA, Dos serviços de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), item 2.8 letra h

Onde se lê: "...6 (seis) televisores de no mínimo 60' polegadas..."

Leia-se: "...6 televisores de 60' polegadas sem bordas ou equipamentos superiores em dimensão e qualidade..."

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – HARDWARE

a) Módulo universal gprs (configuração mínima)

Onde se lê: Módulo Universal GPRS.

Leia-se: Comunicação GPRS nativa.

b) Bateria (configuração mínima)

Onde se lê: Possuir 12/5Ah.

Leia-se: Possuir 12/7Ah ou superiores.

c) DVR 16CH (configuração mínima)

Onde se lê: Possuir suporte a 16 canais...

Leia-se: Possuir suporte para 32 zonas ou superior

Fica **EXCLUÍDA** a seguinte configuração mínima:

- Hik-Connect

Ficam **INCLUÍDAS** as seguintes configurações mínimas:

- Modelo híbrido, que permita a conexão de câmeras IP.
- Saída de vídeo HDMI e VGA independentes.

d) Câmera dome HD (configuração mínima)

Onde se lê: Resolução: 1 Megapixel 720P

Leia-se: Resolução: 2 Megapixel ou superiores

Onde se lê: Pixels efetivos: 1296(H) x732 (V);

Leia-se: Pixels efetivos: 1280(H) x720 (V);

e) Câmera IP fisheye (configuração mínima)

Onde se lê: Câmera IP fisheye

Leia-se: Câmera IP Lente FishEye resolução 5.0 Megapixels uso Interno

Onde se lê: Pixel efetivo 2304 (H) x 1536 (V);

Leia-se: Pixel efetivo 2560 (H) x 1920 (V);

Onde se lê: IR 20mts;

Leia-se: IR 8mts;

Onde se lê: Compressão de vídeo H.264+/H.264

Leia-se: Compressão de vídeo H.265+/H.264/H.264/H.265+

Onde se lê: Até 3 zonas configuráveis de máscara de privacidade;

Leia-se: Possuir zonas configuráveis de máscara de privacidade; detecção de movimento

Onde se lê: Suportar Cartão SD de até 64GB

Leia-se: Suportar Cartão SD de até 512GB

Onde se lê: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS/SSL, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, RTSP, ONVIF (Versão 2.4), NETIP, Protocolo Nativo Fechado

Leia-se: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS/SSL, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTS, RTSP, RTCP, NTP, SMTP, ONVIF.

Ficam **EXCLUÍDAS** as seguintes configurações mínimas:

- Possuir opção de assinatura digital na imagem (marca d'água)
- Índice de proteção IP66

Onde se lê: Carcaça em lida de alumínio

Leia-se: Carcaça em liga de metal

Em virtude das alterações, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30h do dia 23 de janeiro de 2025**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h do dia 23 de janeiro de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
